



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1868/15
PLE Nº 023/15

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 266 /15 – CCJ

Regulamenta a Lei Complementar nº 701, de 18 de julho de 2012, altera o Anexo I, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, revoga as Leis n. 7.613, de 15 de maio de 1995, e 10.791, de 15 de dezembro de 2009 e dá outras providências.

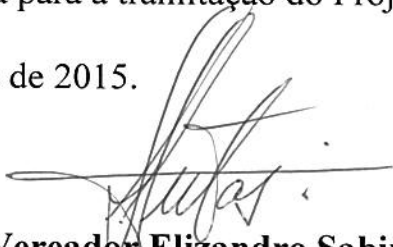
Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

A Procuradoria da Casa, em Parecer Prévio, fl. 37, após analisar a matéria objeto da Proposição, entendeu ser de competência municipal, afirmou não haver impedimento jurídico à tramitação da matéria, estando, portanto, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre e coerente com os preceitos constitucionais, uma vez que compete ao Município organizar e prestar serviços públicos de interesse local e prover o que concerne ao interesse local (arts. 8º, inciso III, e 9º, inciso II).

Foi feito pedido de diligências a fim de sanar algumas dúvidas referentes ao Projeto, fl. 19. Em resposta ao pedido de diligência, nos foi enviado ofício nº 135/2015, fls. 43 a 47, respondendo todos os quesitos suscitados, não restando dúvidas para esta Comissão.

Isso posto, este Parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 29 de setembro de 2015.



**Vereador Elizandro Sabino,
Presidente e Relator.**



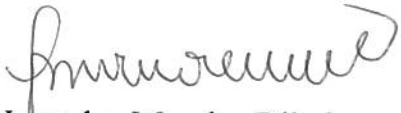
Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1868/15
PLE Nº 023/15
Fl. 2

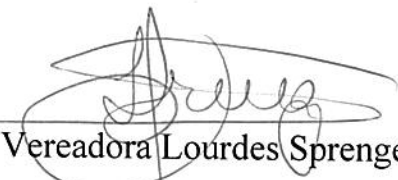
PARECER Nº 266 /15 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 29-9-15

Vereador Waldir Canal – Vice-Presidente



Vereador Mendes Ribeiro



Vereadora Lourdes Sprenger



Vereador Nereu D'Avila



Vereador Márcio Bins Ely



Vereador Rodrigo Maroni